PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento. 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 911/2014.

Dispõe sobre a alteração da redação Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal 817/2009, que trata da concessão de Transporte Intermunicipal para Estudantes e contém outras providências.

Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art.1º da Lei Municipal nº 817/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º:.....
.....

Parágrafo Único: Para alunos matriculados nos cursos de nível superior em horário noturno, nas cidades de Caxambú e Cruzeiro, fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo equivalente em até 50%(cinquenta por cento) do vencimento base da tabela salarial dos servidores efetivos do Município, com igualdade de valor por aluno, mediante disponibilidade financeira.

.....
.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 21 de Fevereiro de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
21 / 02 / 2014